

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 861 - de 12 de março de 1980. X

"Muda denominação de logradouro público."

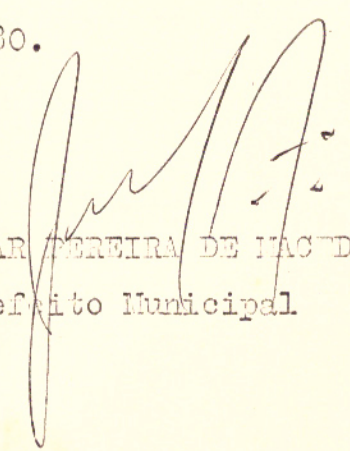
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Praça "A" situada no Setor Aeroporto, desta cidade, passa a ter a seguinte denominação: PRAÇA DA BÍBLIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dias 12 de março de 1980.


JURIMAR PEREIRA DE MACEDO
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO
Secretário.